

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO n.º 001-017, DE 10/12/2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balsas - MA nº 001 de 17/01/2020

A Fundação Sousa Andrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, cumprindo o disposto no Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balsas – MA nº. 001, de 17/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**, nos seguintes termos:

**1. DA PROVA PRÁTICA**

**1.1. A Prova Prática será realizada no dia 31/01/2021, no turno matutino.**

**1.2. O Local e horário da Prova Prática serão disponibilizados até o dia 21/01/2021.**

**1.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.**

**1.4. A Prova Prática será realizada conforme Capítulo 8, Anexo VI, do Edital de Abertura do certame e das disposições descritas neste Edital.**

**1.5. A Prova Prática será aplicada apenas para os candidatos relacionados nos **Anexos I e II** deste Edital, que indica, ainda, a maior e a menor nota obtida pelos selecionados para referida Prova.**

**1.6. As despesas necessárias à participação na Prova Prática são de responsabilidade exclusiva dos candidatos, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isentas a Prefeitura de Municipal de Balsas – MA e a Fundação Sousa Andrade de qualquer ônus.**

**1.7. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala onde será realizada a Prova Prática após o horário fixado para seu início.**

**2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2.1. A Prova Prática terá a duração de 3 (três) horas e consistirá na elaboração de uma peça jurídica ou de um parecer jurídico, no máximo, 5 (cinco) páginas e, aproximadamente, 150 (cento e cinquenta) linhas, relacionada com um dos assuntos previstos como Conhecimento Específico do Cargo de Procurador do Município, conforme Anexo IV, do Edital de Abertura deste certame, que deverá ser manuscrita na Folha de Resposta própria, numerada e codificada, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sousa Andrade.**

**2.2. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar condição especial para realização da prova, por meio de atendimento diferenciado, encaminhando**

solicitação via e-mail (concursos@fsadu.org.br) até o dia 12/01/2020.

**2.3.** O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar a peça jurídica ou parecer jurídico com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.), motivos, portanto, de **ELIMINAÇÃO** do certame.

**2.4.** Textos grafados fora do espaço delimitado na Folha de Resposta não serão considerados na avaliação.

**2.5.** O material disponibilizado pela Fundação Sousaândrade para rascunho é o único que poderá ser utilizado para esse fim, sendo seu preenchimento facultativo e não tendo validade para efeito de avaliação, podendo o candidato levá-lo após o término de sua Prova Prática, obedecendo o tempo mínimo de permanência em sala, conforme item 4.11, deste Edital.

**2.6.** Não haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Prática por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato.

**2.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Prova Prática, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida Prova.

**2.8.** As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no Item 2.3., deste Edital, não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Prova Prática.

**2.9.** A Prova Prática será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa Prova.

**2.10.** Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta da Prova Prática, poderá ser considerado elemento de identificação do candidato, sendo, portanto, motivo de **ELIMINAÇÃO** do certame.

**2.11. Material gráfico impresso de USO PERMITIDO durante a Prova Prática:**

- a) Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) Compilação de Exposição de Motivos de Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- c) Compilação de Súmulas e Enunciados não comentados, não anotados e não comparados;
- d) O material gráfico impresso poderá apresentar o uso de grifos, traços e marca texto, separação por cliques e/ou cores, desde que não contenha nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa.

**2.12. Material gráfico impresso de USO PROIBIDO durante a Prova Prática:**

- a) Legislação comentada, anotada ou comparada;
- b) Súmulas e Enunciados comentados, anotados ou comparados;

- c) Impresso que possua índice temático estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações, comparações, ou anotações manuscritas;
- d) Jurisprudências;
- e) Anotações pessoais ou transcrições;
- f) Cópias reprográficas (xerox);
- g) Impressos da Internet;
- h) Informativos de Tribunais;
- i) Livros de Doutrina, revistas e apostilas;
- j) Dicionários ou qualquer outro material de referência.

**2.13.** O material gráfico impresso será vistoriado pelo Fiscal antes do início da Prova Prática, sendo garantida, ainda, a possibilidade de nova vistoria minuciosa enquanto o candidato estiver no local de aplicação da Prova.

**2.14.** A equipe de aplicação da Prova Prática está autorizada a optar por realizar, ou não, segundo critérios de razoabilidade e isonomia, o isolamento de conteúdo proibido, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio que concluir seja mais eficiente. Caso seja constatado que o material gráfico impresso possui trechos proibidos que não possam ser isolados, esse material será recolhido e devolvido ao candidato após o término de sua Prova Prática.

**2.15.** Na correção da Prova Prática será considerado o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação, a utilização da norma padrão da língua escrita, a adequação da peça jurídica ao problema apresentado, o cumprimento dos requisitos legais, o domínio do raciocínio jurídico e a capacidade de interpretação, tudo de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI, do Edital de Abertura deste certame.

**2.16.** Nos casos de fuga ao tema, ausência da produção textual, propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, será atribuída ao candidato a nota 0 (zero).

**2.17.** A indicação correta da peça jurídica é verificada no seu *nomen iuris*, bem como no fundamento legal usado para justificar a escolha feita.

**2.18.** Caso a peça jurídica exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a expressão ASSINATURA DO PROFISSIONAL no local correspondente. Ao texto que contenha outra expressão será atribuída a nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

**2.19.** Na elaboração da peça jurídica, o candidato deverá incluir todos os dados necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas. Deverá, portanto, escrever o nome do dado seguido de reticências. Por exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...” etc.. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída.

**2.20.** Será ELIMINADO do certame o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das

seguintes hipóteses:

- a) faltar na Prova prática;
- b) obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática.

### **3. DAS REGRAS SANITÁRIAS**

**3.1.** Os candidatos no dia da prova prática, deste certame, deverão obedecer todas as regras sanitárias impostas no Estado do Maranhão, como também no Município de Balsas, para o combate a pandemia do Covid-19, especialmente o uso de máscara facial e o distanciamento social, a ser organizado conjuntamente pela Prefeitura de Balsas, Comissão de Concurso e a Fundação Sousândrade.

**3.2.** Ressalta-se que é obrigatório o uso de máscara facial, em todo o tempo, que permanecer no local de prova, não sendo permitido o acesso ou a permanência daqueles que se recusarem a fazer uso da mesma.

**3.3.** Frisa-se que é obrigatório o candidato comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, de modo a possibilitar a troca quando necessário, como também levar o seu próprio recipiente, transparente, contendo álcool em gel.

**3.4.** É obrigatório o candidato se submeter à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação de prova. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada, for superior a 37,5°C, será realizada uma segunda aferição e, caso seja confirmada, o candidato será encaminhado para realizar as provas em sala especial juntamente com outros candidatos que estiverem na mesma situação.

**3.5.** O candidato deve levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, pois não será permitido o uso dos bebedouros coletivos.

**3.6.** O candidato deve ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização e as orientações de segurança da equipe de aplicação de prova com relação à entrada e circulação no ambiente.

**3.7.** É obrigatório o candidato manter, no local de aplicação (corredores, local de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de 1,5 m de qualquer pessoa.

**3.8.** O candidato que descumprir as regras sanitárias de uso de máscara facial e o distanciamento social enquanto estiver no local de prova será eliminado do certame.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul e do Documento

de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 17 e 18, Capítulo 4, do Edital de abertura deste certame.

**4.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Prática, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Item 4.1 deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**4.3.** O candidato que não apresentar Documento de Identificação nos termos previstos nos Itens 4.1 e 4.2, deste Edital, não poderá realizar a Prova prática.

**4.4.** A identificação especial prevista no Item 4.2., deste Edital, será exigida, também, quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**4.5.** Não será permitida, no dia da realização da Prova Prática, entrada de candidato portando armas.

**4.6.** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e não haverá prorrogação do tempo previsto para sua aplicação em virtude de qualquer motivo cuja culpa seja do candidato.

**4.7.** Não será aplicada a Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido neste Edital.

**4.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da Prova, devendo verificar possíveis falhas de impressão que, caso sejam constatadas, deve o candidato solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

**4.9.** O candidato não poderá se retirar do local de realização da Prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

**4.10.** O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um Fiscal e depois de transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da Prova.

**4.11.** O candidato poderá levar o rascunho da Prova depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.

**4.12.** O Fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

**4.13.** Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Resposta e se retirar do local de aplicação da Prova Prática, simultaneamente.

**4.14.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da Prova Prática:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da Prova Prática;
- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova Prática,

membro da Comissão de Concurso Público, autoridade presente ou outro candidato;

- c) afastar-se do local de aplicação da Prova Prática, a qualquer tempo, sem acompanhamento de Fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por Fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens, com ou sem bateria;
- h) for encontrado portando ou fazendo uso, no momento de realização da Prova Prática, de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido por este Edital e pelo Edital de Abertura; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, agenda eletrônica, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, *walkman*, receptor, gravador, mp3/4 *players*, controle de alarme e/ou trava de automóvel, *pendrive*, fone de ouvido e similares; óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e similares;
- i) retirar-se da sala de aplicação da Prova antes de transcorrido o tempo mínimo previsto neste Edital;
- j) não entregar o material de Prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- k) descumprir as instruções contidas na Prova e na Folha de Resposta;
- l) não assinar a Folha de Resposta;
- m) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta;
- n) recusar-se a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante certame.
- o) O candidato que descumprir as regras sanitárias de uso de máscara facial e o distanciamento social enquanto estiver no local de prova.

**4.15.** O texto do presente Edital está disponível para consulta na página deste Concurso Público no *site* da Fundação Sousaândrade ([www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br)).

São Luís/MA, 10 de dezembro de 2020.



**Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro**  
Superintendente da Fundação Sousaândrade

**ANEXO I  
PROVA PRÁTICA - LISTAGEM NOMINAL DOS CONVOCADOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

— CARGO — VAGAS — CR — MAIOR NOTA — MENOR NOTA —  
**300 - Procurador do Município** 2 9 73,0 62,0

NUM	INSCRIÇÃO	NOME (ordem alfabética)	DOCUMENTO	PROVA OBJETIVA
1	90000692	ANA CAROLINE WEBER BRUNETTA	149776220008 SSP MA	65,0
2	90001605	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	252668120035 SSP MA	68,0
3	90001788	DYEGO BANDEIRA OLIVEIRA REGO	197589220015 SSP MA	73,0
4	90000871	EMILE AMORIM ROCHA	020134420025 SSP MA	62,0
5	90000919	JEYSON ANDRE DE LIMA CRUZ	0419172520119 SSP MA	63,0
6	90000358	LEANDRO SANDES OLIVEIRA	0399492020100 SSP MA	68,0
7	90001249	LUCAS DIÓGENES SANTANA	20082698702 SSPDS CE	67,0
8	90001559	PAULO EURICO BORBA GOMES	0174009520018 SSP MA	66,0
9	90001941	POLINA DE MARIA DIAS DE CASTRO	13529101999-2 GEJSPCMA MA	65,0
10	90000234	RENATA FERREIRA RAMALHO MEIRA	2706647 SSDS PB	62,0
11	90001958	RODRIGO ALAN SANTOS PINHEIRO	0281685520045 SSP MA	63,0

**11 CANDIDATOS CONVOCADOS**

